



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. FUNDAMENTAÇÃO.

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ARBITRAGEM com trio nas modalidades, Vôlei, Vôlei de Areia, Basquete, Futebol de Campo, Futsal, Futevôlei e Society, referente a 12 meses do ano 2026, para atender a demanda da Gerência de Esportes e Lazer do Município de Naviraí-MS”.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Gerência de Esportes e Lazer, faz “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ARBITRAGEM com trio nas modalidades, Vôlei, Vôlei de Areia, Basquete, Futebol de Campo, Futsal, Futevôlei e Society, referente a 12 meses do ano 2026, Essa necessidade é fundamental para garantir que o evento esportivo organizado pela Secretaria seja conduzido com qualidade, imparcialidade e profissionalismo.

A arbitragem é um componente vital para qualquer competição esportiva, garantindo que as regras sejam aplicadas de forma justa e imparcial. Árbitros qualificados são necessários para manter a disciplina e a integridade das partidas, evitando conflitos e assegurando que o campeonato seja justo e competitivo.

Os auxiliares dos árbitros principais são essenciais para sinalizar impedimentos, saídas de bola e outras infrações que ocorrem durante as partidas, complementando o trabalho dos árbitros e garantindo que as regras sejam observadas com precisão.

A contratação de profissionais qualificados e experientes para esses serviços eleva o padrão do campeonato, garantindo que todas as atividades sejam realizadas com alto nível de profissionalismo. Isso melhora a experiência dos participantes e espectadores e reforça a credibilidade do evento.

O Campeonato Municipal também promove a interação e o engajamento da comunidade, incentivando a prática esportiva e fortalecendo os laços sociais. Um evento bem-sucedido, organizado por profissionais preparados, amplia o impacto positivo na comunidade, incentivando a participação e o envolvimento de todos.

Portanto, fica clara a necessidade da contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de arbitragem, para os Campeonato Municipais de 2026. Esses serviços são fundamentais para garantir que o evento seja conduzido com o mais alto nível de profissionalismo, eficiência e segurança, proporcionando uma experiência positiva para todos





os envolvidos. A Gerência de Esportes e Lazer está comprometida em oferecer um campeonato bem-organizado e de qualidade, e a contratação desses serviços é um passo crucial para alcançar esse objetivo.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, no item 3, conforme documento comprobatório juntado aos autos no Anexo PCA 2026. A demanda guarda aderência com o planejamento da Gerência de Esporte e Lazer e com o calendário esportivo municipal do exercício, razão pela qual se mostra compatível com o planejamento anual do Município e com as leis orçamentárias vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais suficientes para assegurar a adequada execução dos serviços, preservada a competitividade do certame e vedadas exigências desnecessárias ou desproporcionais ao objeto. Consideram-se requisitos mínimos da contratação:

- prestação de serviços por empresa apta a disponibilizar equipes de arbitragem compatíveis com cada modalidade e com a composição prevista para cada item da futura contratação;
- comprovação de aptidão técnica compatível com a natureza dos serviços, admitida experiência similar em características, quantidades e prazos, sem exigências idênticas ao objeto e sem restrições indevidas à competição;
- observância das regras oficiais aplicáveis a cada modalidade esportiva, inclusive quanto ao tempo de partida, atribuições do árbitro principal, auxiliares, anotadores e cronometristas, quando houver;
- disponibilidade para atendimento das solicitações da Administração ao longo do exercício de 2026, inclusive em finais de semana, feriados e horários compatíveis com a programação esportiva municipal;
- substituição imediata de profissional impedido, ausente ou inadequado à execução, sem prejuízo ao evento e sem ônus adicional para a Administração;
- atuação com imparcialidade, urbanidade, disciplina e observância das orientações da fiscalização contratual;
- execução, medição e pagamento conforme critérios objetivos definidos no Termo de Referência, vedada a exigência de documentos ou certificações sem pertinência direta com o objeto.

Sempre que houver exigência de comprovação de experiência, qualificação ou certificação dos profissionais escalados, a motivação deverá demonstrar a pertinência com o objeto e evitar cláusulas capazes de restringir indevidamente a competitividade.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
CNPJ 03.155.934/0001-90

A quantidade estimada no pedido de compras 373/2026 foi baseado em cima de eventos, campeonatos e demais competições previstas no calendário esportivo 2026.

Foi necessário utilizar o levantamento do ano de 2025, tendo em vista que o calendário esportivo de 2026 será próximo ao do ano anterior.

PEDEDIDO DE COMPRA 373/2026

Lote	Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	24498	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTEBOL ADULTO, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS DA CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA FUTEBOL), COM 04 (QUATRO) ÁRBITROS, SENDO: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES, 01 ANOTADOR.	SRV	100
1	24505	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTEBOL SOCEITY 7 ADULTO, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS OFICIAIS DA CBF7S, COM 03 ÁRBITROS, SENDO: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO AUXILIAR, 01 ANOTADOR.	SRV	200
1	34435	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTEBOL SOCEITY BASE, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS, COM 03 ÁRBITROS, SENDO:01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO AUXILIAR ,01 ANOTADOR.	SRV	100
1	38226	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER TORNEIO DE FUTEBOL SUÍÇO, COM TEMPO ESTIPULADO DE 20 MIN, SENDO DOIS TEMPO DE 10 MIN, EQUIPE FORMADA POR 01 ARBITRO PRINCIPAL, 01 ARBITRO AUXILIAR E 01 ANOTADOR.	SRV	200
2	33905	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTSAL SUB-09, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS DA CBFS, COM 04 ÁRBITROS, SENDO: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO AUXILIAR, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA.	SRV	100
2	37777	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTSAL ADULTO E SUB 17, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS OFICIAIS DA CBFS, COM 04 ÁRBITROS, SENDO:01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO AUXILIAR ,01 ANOTADOR E 01 CRONÔMETRISTA.	SRV	300
2	37778	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTSAL SUB 11,13 E 15, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS OFICIAIS DA CBFS, COM 04 ÁRBITROS, SENDO:01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO AUXILIAR ,01	SRV	300





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
CNPJ 03.155.934/0001-90

			ANOTADOR E 01 CRONÔMETRISTA.		
3	28430	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE VOLEIBOL, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS DA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL), COM 03 ÁRBITROS: 01 ARBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO AUXILIAR, 01 ANOTADOR.	SRV	100
3	29022	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETE CATEGORIA MASCULINO E FEMININO, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS DA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL) COM 4 ÁRBITROS, SENDO 1 ÁRBITRO, 1 AUXILIAR E 1 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA.	SRV	100
3	37779	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTVOLEI, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS OFICIAIS DA CBFV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTVOLEI), COM 03 ÁRBITROS, SENDO: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO AUXILIAR, 01 ANOTADOR.	SRV	100
3	37780	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE VOLEI DE AREIA, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS DA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL), COM 03 ÁRBITROS, SENDO: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO AUXILIAR, 01 ANOTADOR.	SRV	150
3	40147	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETE 3 X 3 CATEGORIA MASCULINO E FEMININO, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS DA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL) COM 4 ÁRBITROS, SENDO 1 ÁRBITRO, 1 AUXILIAR E 1 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA.	SRV	100

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada, foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

- execução direta pela Administração, hipótese considerada inadequada diante da inexistência de quadro próprio de árbitros, da necessidade de capacitação específica por modalidade e do risco de descontinuidade do calendário esportivo;
- contratações avulsas por evento, alternativa possível, porém menos eficiente sob o ponto de vista administrativo, por gerar repetição de procedimentos, menor previsibilidade de preços e maior risco de desabastecimento do serviço ao longo do exercício;
- contratação externa padronizada, com planejamento anual e execução sob demanda, solução reputada mais adequada para garantir continuidade, previsibilidade e melhor gestão do calendário esportivo municipal.





Conclui-se, portanto, que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de arbitragem por demanda, com detalhamento objetivo no Termo de Referência e possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, caso a Administração confirme a conveniência das contratações parceladas ao longo do exercício. Registra-se, ainda, que a análise de compra versus locação não se aplica ao caso concreto, por se tratar de contratação de serviços.

7. DESCRIÇÃO DA DEMANDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização, sob demanda, de equipes de arbitragem aptas a atuar nas modalidades esportivas previstas no calendário municipal de 2026, com composição variável conforme o item contratado. A execução deverá ocorrer mediante solicitação formal da Administração, contendo data, horário, local, modalidade, categoria e quantitativo necessário. A contratada deverá disponibilizar os profissionais compatíveis com cada partida ou evento, observando as regras oficiais da modalidade e as orientações do Termo de Referência.

A medição dos serviços será realizada por partida, rodada, evento ou outra unidade objetiva definida no Termo de Referência, mediante atesto da fiscalização contratual. A solução abrange a convocação da equipe de arbitragem, a substituição de profissionais quando necessário, o comparecimento no local e horário indicados e a execução integral do serviço durante todo o período demandado pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes/grupos de modalidades afins, com vistas a compatibilizar economicidade, viabilidade operacional e gestão contratual, sem afastar a competitividade. A agregação observou a similaridade dos serviços e a lógica de organização das competições, conforme a seguinte estrutura: lote 1 – modalidades relacionadas ao futebol de campo, society e suíço; lote 2 – modalidades de futsal; lote 3 – modalidades de voleibol, vôlei de areia, basquete, basquete 3x3 e futevôlei. A modelagem busca reduzir custos administrativos de gestão, racionalizar o acompanhamento contratual e permitir ganhos de escala, desde que confirmada a existência de mercado apto a disputar os grupos nas condições definidas no Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
CNPJ 03.155.934/0001-90

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- assegurar a realização regular do calendário esportivo municipal de 2026, sem interrupções por ausência de arbitragem;
- garantir maior padronização, imparcialidade, disciplina e qualidade técnica nas competições promovidas pela Gerência de Esporte e Lazer;
- reduzir o risco de contratações emergenciais, improvisações operacionais e cancelamentos de partidas ou eventos;
- obter maior previsibilidade orçamentária e melhor controle da execução contratual, com medição objetiva e fiscalização por demanda;

promover maior eficiência administrativa na organização dos campeonatos, copas, torneios e demais eventos esportivos do Município

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- consolidação e aprovação do ETP em versão final, com todos os anexos mencionados neste documento;
- elaboração ou revisão do Termo de Referência, com definição do modelo de execução, da unidade de medição, dos critérios de aceite, do regime de pagamento e das penalidades aplicáveis;
- conclusão da pesquisa de preços e validação do valor estimado da contratação;
- confirmação da disponibilidade orçamentária e da reserva da despesa pertinente;
- designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, bem como de eventuais substitutos, com ciência de suas atribuições;
- definição do fluxo de solicitação, autorização, execução e atesto dos serviços, inclusive com modelos de ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- capacitação interna mínima dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, caso necessário para o adequado acompanhamento da execução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição jurídica indispensável para a execução do objeto. Todavia, registra-se que a realização dos eventos esportivos pode demandar, em processos administrativos próprios, outras contratações de apoio logístico, tais como estrutura, sonorização, segurança, atendimento de saúde, limpeza, premiação ou serviços correlatos, sem que isso afaste a autonomia desta contratação específica de arbitragem.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
CNPJ 03.155.934/0001-90

Em razão da natureza predominantemente operacional e intelectual do objeto, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes comparáveis aos de aquisições de bens ou serviços com elevado consumo de insumos. Ainda assim, serão observadas, sempre que compatíveis com a execução, medidas mitigadoras simples, como a priorização de comunicações eletrônicas, a redução de impressões desnecessárias, a racionalização de deslocamentos quando houver eventos próximos em sequência e a observância das práticas de organização sustentável dos eventos promovidos pela Administração.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista da necessidade pública identificada e das informações constantes do presente estudo, conclui-se que a contratação dos serviços de arbitragem é viável e adequada ao atendimento das demandas da Gerência de Esporte e Lazer no exercício de 2026, desde que sejam anexados aos autos o comprovante de alinhamento com o PCA, a memória de cálculo das quantidades, o levantamento de mercado, a pesquisa de preços e os demais documentos complementares aqui mencionados. Cumpridas essas providências, o processo estará apto a prosseguir para a etapa subsequente de instrução da contratação.

Eu, Leandro Luiz Albrecht, lotado na Gerência de Esporte e Lazer, digitei, o Termo de Referência/Projeto Básico. Eu, Kerginaldo de Miranda de Carvalho, Gerente de Esporte e Lazer, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Assinado por:
Leandro Luiz Albrecht
26/05/2026 - 16:35
NKFTUSYQAQ5COWOB9M3GTCW

LEANDRO LUIZ ALBRECHT
GERENTE DE NÚCLEO ASS. ADM.
Matrícula 738654

Assinado por:
Dayane Domingues Spolladore
26/05/2026 - 18:08
BKJGHIIIMSJG6NQ0PGSJ4DW

Dayane Domingues Spolladore
Professora de Educação Física
Matrícula 375323

Naviraí-MS, 14 de abril de 2026.

Assinado por:
Kerginaldo de Miranda de Carvalho
26/05/2026 - 17:40
QKU3JEWQXCTT95QHTEZG

Kerginaldo de Miranda de Carvalho
GERENTE DE ESPORTE E LAZER E ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA 8/2025

